EDITAL Nº. 064, DE 07 DE MAIO DE 2018.

REABRE NOVO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.607**, de 25 de abril de 2018, tendo em vista não ter havido inscritos durante o prazo fixado nos termos do **Edital Nº 060/2018, REABRE NOVO PRAZO PARA INSCRIÇÕES,** pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 08 de maio de 2018,** para a seleção de **01 MÉDICO VETERINÁRIO,** a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

1.) Atividades a serem realizadas: Aplicação vacinas de brucelose e castração bovina e suína. Prestação de assistência técnica aos criadores municipais no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica: estimular o desenvolvimento de criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especificamente de seleção, alimentação e defesas sanitárias; prestar orientação no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinações anti-rábicas em animais e orientar a profilaxia da raiva; realizar fiscalizações em estabelecimentos veterinários, apresentar relatórios de atividades de fiscalização, implantar, coordenar, monitorar, fiscalizar, certificar e executar, serviços de inspeção, executar outras tarefas afins.

2.) Carga Horária Semanal: até 20 (vinte) horas semanais.

3.) Vencimento mensal: R$ 4.211,12 (quatro mil, duzentos e onze reais e doze centavos), para a carga horária de 20 horas semanais.

4.) Inscrições:

4.1) Período: **08, 09 e 10 de maio de 2018.**
4.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
4.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11horas e das 13:30h às 17h.

5.) Requisitos:

5.1) Idade: mínima:18 anos completos.
5.2) Instrução: Superior completo, com habilitação legal para o exercício do cargo, com experiência comprovada em clínica veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

6.) Critérios de Seleção:

6.1) Apresentação de Currículo Vitae.
6.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do Registro no Conselho Competente – RS.
6.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Médico Veterinário, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração.

7.) Pontuação:

7.1) Experiência:
- Tempo de serviço comprovado como Médico Veterinário – 0,20 ponto por ano, (até o máximo de 1,00 ponto);
7.2) Escolaridade:
- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto);
- Pós-Graduação Incompleta – 0,20 ponto;
- Pós-Graduação Completa – 0,50 ponto;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 07 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Liege Hickmann Nyland
Oficial Administrativo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura, objetivando a publicidade do texto legal.
Mato Leitão, 07 de maio de 2018

Liege Hickmann Nyland